



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 030/2012/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES / SEDS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de setembro de 2009 - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e demais áreas da SEDS e

1. CONSIDERANDO:

1.1 a reprovação por infrequência do contratado **LUIZ CLAUDIO ARAUJO GUEDES**, constante do Ato de Resultado do Curso de Requalificação para Contratados da SEDS da 1ª, 2ª e 3ª RISP – BH E RMBH – 2ª CHAMADA, publicado no site da SEDS em 12 de Setembro de 2012;

1.2 a justificativa remetida a esta Escola de Formação pela respectiva unidade de lotação do contratado, através do Memorando Nº448/2012 GAB.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a reprovação do referido contratado.

2.2 Dar ciência da decisão à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

2.3 Recomendar ao contratado que acompanhe, através do sítio eletrônico da SEDS, a convocação para realizarem o Curso de Requalificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2012.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES